

## **EDITAL N° 11/2019-PPGADM**

Abertura de inscrições para o ingresso de alunos regulares estrangeiros no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, nível de Mestrado Profissional em Administração, para o ano letivo de 2020.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Administração – PPGADM, em nível de Mestrado Profissional, com área de concentração em Estratégia, Inovação e Tecnologia, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a decisão do Colegiado do PPGAdm, torna pública a abertura de inscrições para alunos regulares estrangeiros e estabelece as normas para a realização do processo seletivo da turma ingressante em 2020.

**1. Linhas de Pesquisa:** para efetivação da inscrição, o candidato deve optar por uma dentre as duas linhas de pesquisa do Programa:

- 1.1 Linha de pesquisa em Estratégia: visa desenvolver estudos em organizações públicas e privadas com o foco em estratégia organizacional e seus diversos aspectos internos e processos como: gestão de pessoas, gestão por competências, administração geral e pública, administração financeira, gestão da qualidade de vida no trabalho, gestão da sustentabilidade organizacional, dentre outras. As áreas externas relacionadas serão desenvolvimento local e regional e redes intra e interorganizacionais.
- 1.2 Linha de pesquisa em Inovação e Tecnologia: visa desenvolver estudos em organizações públicas e privadas com foco nas questões relacionadas à gestão da tecnologia e da inovação em seus diversos aspectos, bem como das relações e/ou implicações delas com as estratégias organizacionais, com o desempenho organizacional, com a competitividade, tecnologia e inovação, com a sustentabilidade, gestão do conhecimento, dentre outras.
- 1.3 A critério da comissão de seleção poderão ocorrer remanejamentos dos candidatos aprovados ou suplentes entre as linhas de pesquisa do PPGADM, respeitados os limites de vagas.
- 1.4 A designação de orientadores ocorrerá posteriormente ao ingresso no mestrado, aprovada pelo Colegiado do Programa, de acordo com a disponibilidade de cada professor.

## **2. Número de Vagas**

**2.1** Serão ofertadas um total de até 03 (três) vagas para o ingresso no ano letivo de 2020, na condição de aluno regular estrangeiro. Não haverá distinção de vagas entre a linhas, sendo estas ou poderão ser distribuídas entre as duas linhas ou ter todos os aprovados em uma mesma linha, dependendo das inscrições e do resultado do processo seletivo.

## **3. Comissão de Seleção**

**3.1** Para o processo de ingresso no Programa em 2020 será indicada uma Comissão pelo Colegiado do PPGAdm, em reunião regular a ser realizada até o dia 30/06/209, composto por no mínimo 2 professores do PPGAdm. A comissão fará avaliação da redação pessoal e realizará uma entrevista online com os candidatos inscritos.

#### **4. Etapas do Processo de Seleção**

4.1 Homologação das inscrições: a Coordenação do PPGAdm analisará a documentação dos candidatos e emitirá edital próprio, com a convocação dos candidatos para as etapas do processo de seleção. As inscrições que não apresentem a documentação completa prevista neste edital, bem como não atendam aos prazos, serão indeferidas.

##### **4.2 Redação pessoal**

4.2.1 Os candidatos devem apresentar, junto a documentação de inscrição, um texto com a sua proposta de pesquisa (pré-projeto), aderente a uma das linhas de pesquisa do PPGADM (Estratégia ou Tecnologia e Inovação). O texto deve ser redigido em Português, segundo as normas da Língua Portuguesa adotada no Brasil.

4.2.2 A redação pessoal da proposta de pesquisa deve ser em português e conter no máximo 10 páginas (A4), com margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm, fonte Times New Romam 12, espaçamento entre linhas de 1,5 cm.

4.2.3 No início da primeira página deve contar o título provisório, o nome do candidato e a linha de pesquisa do PPGADM a qual o tema está aderente. Na sequencia, o texto deve conter, no mínimo: uma introdução com a contextualização do tema, a definição de problema ou questão de pesquisa, o(s) objetivo(s) e a justificativa; a base teórica; a sugestão de metodologia; os resultados esperados; as referências citadas.

4.2.4 A redação pessoal da proposta de pesquisa será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, sendo atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada um. Serão classificados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem notas médias finais de 7,0 (sete) a 10,0 (dez). A redação pessoal da proposta de pesquisa é de caráter eliminatório. Esta nota tem peso de 3,0 (três).

##### **4.3 Entrevista**

Os candidatos aprovados na etapa anterior serão entrevistados pelos Docentes designados pelo Colegiado, respeitando as linhas de pesquisa, sendo atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A entrevista poderá ser realizada via Skype, ou outra plataforma online. Esta etapa é de caráter eliminatório e serão classificados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem notas médias finais de 7,0 (sete) a 10,0 (dez). Esta nota tem peso de 3,0 (três).

##### **4.4 Classificação final**

A classificação final dos candidatos será calculada da seguinte forma: ((Redação pessoal da proposta de pesquisa x 3) + (média da Entrevista x 3)) / 6.

#### **5. Cronograma de Realização da Seleção**

<b>DATAS</b>	<b>LOCAIS</b>	<b>ETAPAS</b>
15/05/2019 a 20/07/2019	Secretaria (via-email)	Inscrições ao processo de seleção e entrega da documentação.
A partir de 22/07/2019	Secretaria e site do PPGADM.	Divulgação da homologação de inscrições.
A partir de 25/07/2019	Secretaria e site do PPGADM.	Divulgação dos aprovados na prova escrita e convocação para entrevista.
A partir de 29/07/2019	Campus Santa Cruz – UNICENTRO	Entrevistas com a Comissão de Seleção. (via skype ou appear.in)

DATAS	LOCAIS	ETAPAS
A partir de 31/07/2019	Secretaria e site do PPGADM.	Divulgação do resultado final do processo de seleção, por ordem de classificação.

## 6. Disposições Gerais para as Inscrições

- 6.1 Documentos necessários para inscrição: no ato da inscrição para o processo de seleção, o candidato deve apresentar à secretaria do Programa (por e-mail) cópias escaneadas perfeitamente legíveis dos seguintes documentos:
- a) Identidade da República da origem do candidato ou passaporte;
  - b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - c) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso de graduação;
  - d) Histórico escolar do curso de graduação (se possuir);
  - e) Curriculum acadêmico-profissional atualizado;
  - f) Declaração pessoal de que possui condições financeiras para permanecer no Brasil durante o período do curso;
  - g) Redação pessoal da proposta de pesquisa, conforme instruções constantes no item 4.2.
- 6.2 Documentos necessários para matrícula: Os candidatos convocados para matrícula deverão apresentar na data definida para tal, os seguintes documentos:
- a) Documentos originais (para conferência das cópias enviados por e-mail) ou cópias autenticadas dos documentos listados nos itens “a” até “e”;
  - b) Visto de permanência no Brasil;
  - c) Declaração original de que possui condições financeiras para permanecer no Brasil durante o período do curso;
  - d) Cópia de apólice de seguro de saúde internacional com cobertura para translado de corpo.  
O seguro de saúde internacional poderá não ser exigido em casos específicos, analisados pela Coordenação do PPGADM e pelo Escritório de Relações Internacionais da Unicentro (ERI).
- 6.3 Locais de realização das inscrições: as inscrições serão realizadas de 15/05/2019 a 20/07/2019 exclusivamente pelo e-mail [ppgadm@hotmail.com](mailto:ppgadm@hotmail.com).
- 6.4 Taxa de inscrição: a inscrição no curso de Mestrado Profissional em Administração será mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), sendo efetuado por meio de boleto bancário, emitido pela secretaria do PPGADM. A Matrícula somente será efetivada mediante a entrega do comprovante de pagamento.
- 6.5 O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, nível de Mestrado Profissional em Administração da UNICENTRO não possui mensalidades para os alunos do programa.

## 7. Divulgação do Resultado e Matrícula dos Aprovados

- 7.1 A Coordenação divulgará no site do Programa em Edital a lista dos candidatos aprovados e classificados no processo de seleção, em ordem de classificação.
- 7.2 Os candidatos aprovados, porém não classificados dentro do número de vagas oferecidas, compõem a lista de suplentes.

- 7.3 No caso de não confirmação de matrícula de candidato aprovado e classificado é chamado o candidato suplente, respeitando-se a ordem de classificação e disponibilidade de vagas nas respectivas linhas de pesquisa.
- 7.4 O candidato aprovado e classificado no processo de seleção deve requerer sua matrícula no Programa, conforme disposições a serem incluídas no edital de aprovação e classificação.
- 7.5 O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, nível de Mestrado Profissional em Administração da UNICENTRO **não oferece bolsa de estudos ou qualquer forma de auxílio financeiro**, devendo o candidato se responsabilizar pelas despesas de locomoção e estadia no Brasil.
- 7.6 É vedada a matrícula simultânea como aluno regular em mais de um curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme Regulamento Geral da Pós-Graduação da UNICENTRO.
- 7.7 Os alunos matriculados estarão sujeitos ao regime disciplinar estabelecido pela CAPES, pela UNICENTRO e pelo PPGADM.

## **8. Duração e Integralização do Curso**

- 8.1 O prazo de duração do Curso de Mestrado Profissional em Administração é de até 24 (vinte e quatro) meses, incluída a elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (dissertação).
- 8.2 O ano letivo será dividido em dois semestres, abrangendo o período de março a dezembro de cada ano.
- 8.3 Para a conclusão do Curso de Mestrado Profissional em Administração exige-se o cumprimento créditos provenientes de disciplinas e outras atividades, de acordo com o Regulamento do PPGADM.
- 8.4 A realização das disciplinas será, preferencialmente, no período noturno e sábados.
- 8.5 As disciplinas serão ministradas em português, sendo que todos os trabalhos e o Trabalho de Conclusão de Curso (dissertação) deverão ser entregues em português.

## **9. Língua Estrangeira**

- 9.1 O candidato ao grau de Mestre em Administração deve comprovar proficiência em língua inglesa, até o final do segundo semestre após o ingresso no Programa, conforme regulamento do PPGADM.

## **10. Disposições Finais**

- 10.1 Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.
- 10.2 Não haverá devolução dos valores pagos, quaisquer que sejam os motivos alegados.
- 10.3 Candidatos portadores de qualquer tipo de necessidades especiais deverão informar a Coordenação do Curso no momento da inscrição.
- 10.3 Os recursos poderão ser interpostos até 48 horas após a publicação dos editais, dirigidos à Comissão de Seleção.
- 10.4 Informações sobre o processo seletivo ou sobre o PPGADM podem ser obtidas na página eletrônica [www3.unicentro.br/ppgadm](http://www3.unicentro.br/ppgadm) ou na Secretaria do Programa, no Campus Santa Cruz



da UNICENTRO, 2º andar, Rua Padre Salvador, 875 – Santa Cruz, Cx. Postal 730, Fone (042) 3621-1907/1072, Fax (042) 3621-1090, CEP 85015-430, Guarapuava – PR.

- 10.5 A Secretaria do PPGADM terá funcionamento de segunda a sexta-feira, nos horários 15:30 às 12:00, exceto para o período de 08/07/2019 a 21/07/2019, que contará com atendimento apenas no período das 13:00 as 16:00.
- 10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação.

Guarapuava, 14 de maio de 2019.

Prof. Dr. Marcos Roberto Kühl  
Coordenador do PPGADM/UNICENTRO